
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Édito n.º 32/2007 de 20 de Setembro de 2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3009/07 (2492/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS do IROA, sito na Canada da Bica, freguesias de Fonte do Bastardo e Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 948 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 7 da Linha de MT a 15 KV Belo Jardim – Porto Judeu, que se destina a alimentar o PT tipo AS do IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

30 de Julho de 2007. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.